ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE
Comissão Permanente de Justiça e Redação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090

PRONTA

ASSUNTO	**Projeto de Resolução Legislativa n° 151/19** de 14 de fevereiro que "ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 111 E DO § 3° DO ARTIGO 120 DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 050/2019 DE 27.05.1991 (REGIMENTO INTERNO) ".
INTERESSADO	Mesa diretora Legislativo
DATA	14.02.2.019

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO
APROVADO
Votação Unica
Quórum 09 Favor 08 Contra —
Sessão Extraordinária Horas 10:30
Em 19 de 02 de 2019

PARECER E VOTO DA COMISSÃO N. 005/19

I. Da matéria

Surge **Projeto de Resolução Legislativa n° 151/19** de 14 de fevereiro que "ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 111 E DO § 3° DO ARTIGO 120 DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 050/2019 DE 27.05.1991 (REGIMENTO INTERNO) ". De iniciativa da Mesa diretora da Câmara Municipal.

Do Parecer

A **Comissão Permanente de Justiça Redação** de acordo com o artigo 46, §3° c/c 49 do Regimento Interno desta Casa de Leis, ouvido o Relator e se valendo do posicionamento da Assessoria Jurídica do Poder Legislativo, conclui que a matéria está relacionada a mudança de horário e datas das sessões ordinárias da casa.

A matéria de legalidade em sua iniciativa, vez que, parte da Mesa Diretora e tem o apoio declarado da maioria qualificada dos membros da Edilidade.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE
Comissão Permanente de Justiça e Redação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090

Trata-se de clamor público pela mudança, no desejo da população participar dos trabalhos da Câmara municipal, e ainda acompanhar o desenvolvimento parlamentar de casa representante eleito e que exerce mandato.

Nesta direção somos pela aprovação da matéria.

Sala das Comissões,

Em, 14 de fevereiro de 2.019.
19

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO	
JEFERSON ANDRÉ DA SILVA **Vereador MDB -Presidente**	
SERGIO PINHEIRO CASTILHO FILHO **Vereador – PRP / Relator**	
IVONE VICENTIN **Vereadora – MDB Membro**	